

“Dispõe sobre identificação nos veículos oficiais do serviço público municipal.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município.

Art. 2º. O Brasão Oficial será afixado nas duas portas laterais dianteiras dos veículos, em tamanho visível e colorido.

§ 1º. Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial: “PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA” e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”.

§ 2º. Veículos do Poder Legislativo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial: “CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA” e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”.

§ 3º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres: “VEÍCULO A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA”.

§ 4º. Qualquer outro tipo de identificação é proibida.

Art. 3º. Veículos adquiridos com recursos vinculados para finalidades específicas serão identificados conforme dispõe esta lei e indicarão a respectiva fonte de recursos.

Art. 4º. Na aquisição de novos veículos para a frota, a identificação será feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.

Art. 5º. Cada um dos Poderes regulamentará os padrões de tamanho a ser adotado, para o símbolo e expressões exigidas, que serão proporcionais à dimensão dos veículos.



Art. 6º. O disposto nesta lei será cumprido sem prejuízo ao que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo terão o prazo de 90 (noventa) dias para adaptar-se a esta Lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2009.



Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO., 07/12/09



Secretário Administrativo

W. H. R. ...
...

...
...
...
...